



**ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS**

Recife, 22 de setembro de 2015.

OFÍCIO CIRCULAR COLI Nº 035/2015

Senhor Licitante,

Em resposta ao questionamento formulado pela empresa Ação Informática do Brasil Ltda., CNPJ: 81.627.838/0001-01, referente ao Processo Licitatório nº 53/2015, Pregão (presencial) nº 29/15, enviado em 18/09, às 12h01, para o e-mail da Comissão de Licitação do Tribunal de Contas de Pernambuco coli@tce.pe.gov.br, transcrevemos o respectivo questionamento, bem como as respostas do setor técnico responsável, a seguir:

Questionamento

“Por se tratar de um equipamento desenvolvido para ambientes de missão crítica, completamente redundante, sem qualquer ponto único de falha, onde estão embarcadas tecnologias avançadas para mitigar/contornar eventuais problemas (por exemplo as capacidades de análise preditiva a falhas, que identifica e recomenda a substituição de componentes de hardware antes da efetiva falha, através da identificação de comportamentos fora de padrões rígidos de funcionamento, e a própria tecnologia RAID, onde a falha de um HD é imediatamente contornada sem quaisquer indisponibilidades), sem impactos significativos aos serviços providos, entendemos que só será efetivamente requerido o tempo de resposta e solução definitiva transcrita no item acima (6 horas) para os raros casos onde se evidencie problemas de hardware que causem indisponibilidade ou impacto severo na produção do Contratante, comumente conhecido como severidade 1 (Alta). Está correto nosso entendimento?”

Resposta:

Diante da importância deste equipamento para nosso ambiente corporativo, é imprescindível que exista compromisso formal do fabricante para sanar eventuais problemas em um tempo aceitável. O texto atual deste Edital não discrimina que tipos de situação ensejariam solução em 6 horas. Deste modo, qualquer chamado aberto (não apenas os mais críticos) deveria ser solucionado no tempo exigido e caberá ao licitante comprovar este compromisso do fabricante, Portanto, discordamos deste licitante, embora notifique que diante de republicação que está em trâmite, peço que verifique o novo texto do Edital, quando publicado, para avaliar suas condições de participação neste certame.

Uma vez respondido o questionamento em pauta, colocamo-nos à disposição para dirimir outras dúvidas que eventualmente ocorram.



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
Comissão de Licitação

Atenciosamente,

NELUSKA GUSMÃO DE MELLO SANTOS
Pregoeira

À Empresa

Ação Informática do Brasil Ltda.
Rua Henri Dunant, 1.383 – Bloco Golden 21º Andar – Santo Amaro - São Paulo - SP -
CEP: 04709-111
e-mail: edital@acao.com.br